



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parelhas/RN

Sec. Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.

Necessidade do solicitante: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA MOTONIVELADORA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças originais e prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva da motoniveladora gr1802br, pertencente à frota da secretaria municipal de agricultura de parelhas/rn. a referida máquina encontra-se em período de garantia de fábrica e apresentou necessidade de manutenção de 250 horas. a mesma é essencial para os serviços de recuperação de estradas vicinais, terraplanagem e demais serviços de infraestrutura do município.

Em razão das informações prestadas pelo setor de frota, a motoniveladora ainda está coberta pela garantia contratual. conforme manual do proprietário, a realização de manutenções, revisões e troca de peças fora da rede autorizada pelo fabricante implica na perda imediata da garantia, gerando prejuízo ao erário.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da rede autorizada para fornecimento de peças originais e serviços especializados, como medida de proteção ao patrimônio PÚBLICO E DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE GARANTIA.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Parelhas/RN.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa do quantitativo foi realizada através de um levantamento das necessidades da Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb, conforme segue tabela a baixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT FILTRO AR INT+EXT - GR1905BR	UND	1	623,88	623,88
2	FILTRO OLEO MOTOR LW300KV/ LW350KV/ XE150BRII/ RP505/ GR1905BR	UND	1	191,88	191,88
3	FILTRO COMBUSTIVEL - XP265S / GR1905BR / LW300KV	UND	1	239,88	239,88
4	FILTRO SEPARADOR LW300KV/	UND	1	815,88	815,88



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

	LW350KV				
5	LUBRIFICANTE 15W40 CI4 MAX3 20L	UND	1	575,88	575,88
6	LUBRIFICANTE 15W40 CI4 MAX3 1L	UND	4	38,28	153,12
7	DESLOCAMENTO - PARELHAS/RN	UND	1	1.471,08	1.471,08
8	SERVIÇO DE REVISÃO DE 250 HORAS	UND	1	850,00	850,00
Valor Total: R\$ 4.921,60					

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de oficinas mecânicas e estabelecimentos especializados na prestação de serviços de manutenção automotiva. Contudo, para o atendimento da necessidade em questão, tais alternativas não se mostram adequadas, uma vez que o veículo DO OBJETO CITADO, encontra-se coberto pela garantia de fábrica Dessa forma, a realização da revisão periódica deve observar rigorosamente as condições estabelecidas pelo fabricante, sendo necessária sua execução por concessionária ou empresa autorizada integrante da rede credenciada da marca, de modo a preservar a garantia vigente do veículo. Nesse contexto, identificou-se a empresa **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, como concessionária autorizada apta a realizar a revisão programada conforme as especificações técnicas do fabricante, utilizando procedimentos, peças e insumos homologados, além de registrar adequadamente as intervenções realizadas para fins de manutenção da garantia. A utilização de alternativa diversa, sem vínculo de autorização com o fabricante, poderá comprometer a cobertura da garantia contratual do veículo, ocasionando prejuízos à Administração em eventuais necessidades futuras de reparos cobertos pela garantia de fábrica. Assim, a solução identificada mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, assegurar a conservação do patrimônio municipal e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação da empresa **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, concessionária autorizada da fabricante, para FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA MOTONIVELADORA, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante. A execução dos serviços compreende a inspeção dos sistemas do veículo, substituição de peças, componentes, fluidos e demais itens previstos no plano de manutenção preventiva, utilizando procedimentos técnicos, equipamentos e materiais homologados pela fabricante. A solução escolhida visa assegurar a manutenção da garantia de fábrica, preservar as condições de segurança, desempenho e confiabilidade do veículo, prolongar sua vida útil e evitar custos futuros decorrentes de falhas mecânicas ou perda da cobertura da garantia. Além disso, busca garantir a disponibilidade do veículo para o atendimento das atividades administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Há risco de dependência técnica e comercial da concessionária autorizada para realização das revisões periódicas e demais serviços necessários à manutenção da garantia de fábrica do veículo, podendo impactar



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

os custos da contratação e os prazos de atendimento em razão da necessidade de observância das condições estabelecidas pelo fabricante. Entretanto, tal condição decorre da própria garantia contratual do veículo, sendo necessária a realização dos serviços em empresa autorizada para assegurar a manutenção da cobertura da garantia, a utilização de peças homologadas e a observância dos procedimentos técnicos exigidos pelo fabricante.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá ser concessionária ou oficina autorizada pela fabricante do veículo, apta a realizar revisões e manutenções em conformidade com as especificações técnicas do fabricante;

7.2. Os serviços deverão ser executados observando rigorosamente o plano de manutenção preventiva e as orientações constantes no manual do veículo, de forma a preservar a garantia de fábrica;

7.3. As peças, componentes, fluidos lubrificantes e demais materiais eventualmente empregados na revisão deverão ser originais ou homologados pela fabricante;

7.4. A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada e capacitada para a execução dos serviços objeto da contratação;

7.5. Os serviços deverão ser realizados com observância das normas de segurança, qualidade e boas práticas aplicáveis ao setor automotivo;

7.6. A contratada deverá fornecer documento comprobatório da realização da revisão, contendo a descrição dos serviços executados, peças substituídas, quilometragem do veículo e demais registros necessários para manutenção da garantia;

7.7. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido pela contratante, de forma a minimizar a indisponibilidade do veículo e garantir a continuidade dos serviços públicos;

7.8. A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.921,60 (quatro mil, novecentos e vinte e um e sessenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A consecução da contratação almejada dispensará providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração, por sua vez, designará servidores para desempenharem os papéis de gestor e fiscal do contrato. Entretanto, para assegurar o êxito da contratação aludida, diversos procedimentos devem ser rigorosamente cumpridos, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11.2. A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Em virtude das fundamentações apresentadas na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, aliadas à existência de um planejamento orçamentário que respalda a presente contratação, afirmamos que a execução do contrato é viável, consonante com os padrões e preços praticados no mercado. A análise criteriosa desses elementos assegura a adequação da contratação aos parâmetros estabelecidos, conferindo respaldo técnico e financeiro à decisão de prosseguimento com o certame.

Parelhas/RN, em 29 de setembro 2026.

ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO MEIO AMBIENTE E DA PE